

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2016

DECRETO Nº 36 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.90*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.000,00
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
300	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 003	Proteção Social Básica		
319	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 004	Proteção Social Especial		
355	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 81	
	01	TESOURO		
	510 003	Proteção Social Básica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
256	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
298	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
320	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2016

DECRETO Nº 36 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.90

Anulação (-)

-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUPIRA, 03 de outubro de 2016

Sandoval José de Luna
PREFEITO MUNICIPAL